



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04
PORTARIA Nº 838/2016

*“Constitui Comissão para
Instauração de Processo
Administrativo para apurar
responsabilidade de servidores
públicos Municipais e dá outras
providências”.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no
uso de suas atribuições legais;*

*Considerando o ofício nº. 176/2016 datado de 18/05/2016, enviado
pela Promotora de Justiça Bianka Arruda Mendes, a qual solicitou providências
quanto à suposta infração praticada pelas servidoras Sr. **Lucy Zampiva** e
Rozivania Quevedo Castilho no exercício de suas atribuições;*

*Considerando a necessidade da providência em relação à apuração
de suposta irregularidade no serviço público do servidor Municipal, enfatiza o seu
artigo 217, no Capítulo I, da Lei Complementar Municipal 002/1991;*

*Considerando, por fim, dotar todas as ações administrativas da
mais completa transparência, sem prejuízo do direito a ampla defesa.*

RESOLVE:

*Art. 1º Constituir Comissão para instauração de Procedimento
Administrativo Disciplinar com a finalidade de averiguar atos em*



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

desacordo com as previsões legais do Capítulo I, Seção I e Capítulo I da Lei Complementar Municipal 002/1991; artigo 40 §1º inciso II da Constituição Federal; e Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º *A Comissão será composta pelos servidores: **Elton de Souza Neves**, ocupante do cargo de Agente Administrativa, **Carlos Alberto Borges** ocupante do cargo de Auxiliar de Administrativo, e **Cicero Cordeiro Cavalcante**, ocupante do cargo de Agente Fiscal, , sob a presidência do primeiro nomeado;*

Art. 3º *A Comissão terá o prazo de 30 dias para instaurar o Processo Administrativo e concluir pela decisão a ser adotada;*

Art. 4º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 11 de Agosto
de 2016.

RICARDO FAVARO NETO

Prefeito Municipal